



ADM.: 2013/2016
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR PROCESSOS JUDICIAIS, PARA DOAÇÃO A MUNICIPES CARENTES COM PATOLOGIAS ESPECIFICAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO Nº 3260/2015

CONTRATO Nº 079/2015

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 5 - nº 605 - Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DROUBI & DROUBI LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.374.602/0001-62, I.E nº 268.071.838.118 com sede à Av. Angelo Martins Tristão, nº 271 – Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, neste ato representada por **SULAIMA RAMADAN EL DROUBI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.980.942-1-SSP/SP e do CPF nº 329.171.948-47, brasileira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR PROCESSOS JUDICIAIS, PARA DOAÇÃO A MUNICIPES CARENTES COM PATOLOGIAS ESPECIFICAS**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**, nos termos do **Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93**, em sua redação atual, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer** à **CONTRATANTE** medicamentos por processos judiciais, para doação a municípios carentes com patologias específicas, conforme proposta apresentada em conformidade com as especificações abaixo descritas:

- Item 001 - 100 UN - Salicetil 100mg 10cps. V.Unit. R\$ 1,37. V.Total: R\$ 137,00.
- Item 002 - 06 UN - Atenolol 50mg 30cps. V.Unit. R\$ 17,34. V.Total: R\$ 104,04.
- Item 003 - 03 UN - Rusovas 10mg 30cps. rev. V.Unit. R\$ 46,00. V.Total: R\$ 138,00.
- Item 004 - 04 UN - Acebrofilina 50mg xpe. 120ml. V.Unit. R\$ 23,24. V.Total: R\$ 92,96.
- Item 005 - 04 UN - Combiron susp. Oral 120ml. V.Unit. R\$ 12,93. V.Total: R\$ 51,72.
- Item 006 - 04 UN - Valsart+Hidroclorot. 80+12,5mg 30cp.V.Un.R\$ 35,31. V.Total:R\$ 141,24.
- Item 007 - 02 UN - Aglucose 50mg 30cps. V.Unit. R\$ 26,39. V.Total: R\$ 52,78.
- Item 008 - 04 UN - Plaq 75mg 30cps. Rev. V.Unit. R\$ 63,13. V.Total: R\$ 252,52.
- Item 009 - 04 UN - Carvedilol 12,5mg 30cps. V.Unit. R\$ 36,29. V.Total: R\$ 145,16.
- Item 010 - 04 UN - Espironolactona 50mg 30cps. V.Unit. R\$ 28,68. V.Total: R\$ 114,72.
- Item 011 - 04 UN - Glimepil 6mg 30cps. V.Unit. R\$ 115,92. V.Total: R\$ 463,68.
- Item 012 - 08 UN - Monocordil 20mg 30cps. V.Unit. R\$ 12,29. V.Total: R\$ 98,32.
- Item 013 - 04 UN - Combodart 30cps. V.Unit. R\$ 97,51. V.Total: R\$ 390,04.
- Item 014 - 02 UN - Relvar 100/25mcg c/ 30 doses. V.Unit. R\$ 95,08. V.Total: R\$ 190,16.
- Item 015 - 12 UN - Lactulona Xpe. 120ml. Ameixa. V.Unit. R\$ 36,08. V.Total: R\$ 432,96.
- Item 016 - 05 UN - Silimalon 20drg. V.Unit. R\$ 30,83. V.Total: R\$ 154,15.
- Item 017 - 10 UN - Hepa Merz 06G Gran 10Env x 5G. V.Unit. R\$ 87658. V.Total: R\$ 876,50.
- Item 018 - 03 UN - Diamicron MR 60mg 60cps. V.Unit. R\$ 118,95. V.Total: R\$ 356,85.
- Item 019 - 04 UN - Caltrate 600+M FR 60cps. V.Unit. R\$ 63,24. V.Total: R\$ 252,96.
- Item 020 - 02 UN - Pharmaton 30caps. V.Unit. R\$ 62,60. V.Total: R\$ 125,20.
- Item 021 - 03 UN - Desol FR 20ml. V.Unit. R\$ 71,53. V.Total: R\$ 214,59.
- Item 022 - 03 UN - Monocordil 50mg ex.30Cap. Ret. V.Unit. R\$ 55,43. V.Total: R\$ 166,29.
- Item 023 - 06 UN - Clor Ticlopidina 250mg 30cps. V.Unit. R\$ 55,62. V.Total: R\$ 333,72.
- Item 024 - 04 UN - Trayenta 5mg 30cps. V.Unit. R\$ 193,44. V.Total: R\$ 773,76.
- Item 025 - 03 UN - Cetaphil restoraderm sab.liq.295ml. V.Unit.R\$ 100,84. V.Total:R\$ 302,52.
- Item 026 - 04 UN - Cloridrato Verapam Ret.120mg 20cps.V.Unit.R\$ 30,43. V.Total:R\$ 12,71
- Item 027 - 08 UN - Apresolina 50mg 20cps. V.Unit. R\$ 7,95. V.Total: R\$ 63,60.
- Item 028 - 04 UN - Onbrize 300mg 30caps. V.Unit. R\$ 117,93. V.Total: R\$ 471,72.
- Item 029 - 06 UN - Fr.Geriatria Biofral Conf. Plus G. V.Unit. R\$ 14,64. V.Total: R\$ 87,84.
- Item 030 - 04 UN - Polvilho Ant. Granado 100grs. V.Unit. R\$ 7,91. V.Total: R\$ 31,64.
- Item 031 - 03 UN - Losec mups 20mg 14cps. V.Unit. R\$ 142,18. V.Total: R\$ 426,54.
- Item 032 - 02 UN - Somalgin Cardio 100mg 32cps. V.Unit. R\$ 17,33. V.Total: R\$ 34,66.
- Item 033 - 03 UN - Neutrofer folico 30cps. V.Unit. R\$ 28,98. V.Total: R\$ 86,94.
- Item 034 - 03 UN - Betaserc 24mg 30cps. V.Unit. R\$ 43,96. V.Total: R\$ 131,88.
- Item 035 - 05 UN - Clorana 25mg 30cps. V.Unit. R\$ 8,49. V.Total: R\$ 42,45.
- Item 036 - 04 UN - Vaslip 20mg 30cps. V.Unit. R\$ 26,11. V.Total: R\$ 104,44.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

- Item 037 - 03 UN - Ecator 5mg 30caps. V.Unit. R\$ 39,27. V.Total: R\$ 117,81.
- Item 038 - 02 UN - Risedross 35mg c/4cprs. V.Unit. R\$ 53,57. V.Total: R\$ 107,14.
- Item 039 - 04 UN - Issossorbida 20mg 30cprs. V.Unit. R\$ 8,61. V.Total: R\$ 34,44.
- Item 040 - 06 UN - Marevan 5mg 30cprs. V.Unit. R\$ 19,20. V.Total: R\$ 115,20.
- Item 041 - 02 UN - Somalgin 100mg 32cprs. V.Unit. R\$ 16,29. V.Total: R\$ 32,58.
- Item 042 - 06 UN - Anlodipino 5mg 30cprs. V.Unit. R\$ 29,00. V.Total: R\$ 174,00.
- Item 043 - 03 UN - Nootropil 800mg 30cprs. V.Unit. R\$ 28,64. V.Total: R\$ 85,92.
- Item 044 - 03 UN - Daxas 500mg 30cprs. V.Unit. R\$ 194,71. V.Total: R\$ 584,13.
- Item 045 - 02 UN - Monocordil 50mg 30cprs. V.Unit. R\$ 55,43. V.Total: R\$ 110,86.
- Item 046 - 02 UN - Losartana 100/25. V.Unit. R\$ 65,58. V.Total: R\$ 131,16.
- Item 047 - 02 UN - Somalgin 325 32cprs. V.Unit. R\$ 23,65. V.Total: R\$ 47,30.
- Item 048 - 02 UN - Valsartana 320mg 30cprs. V.Unit. R\$ 63,60. V.Total: R\$ 127,20.
- Item 049 - 04 UN - Galvus Met 50/1000 30cprs. V.Unit. R\$ 202,09. V.Total: R\$ 808,36.
- Item 050 - 02 UN - Azukon MR 30mg 20cprs. V.Unit. R\$ 18,10. V.Total: R\$ 36,20.
- Item 051 - 03 UN - Levotiroxina 25mg 30cprs. V.Unit. R\$ 7,11. V.Total: R\$ 21,33.
- Item 052 - 03 UN - Levotiroxina 50mg 30cprs. V.Unit. R\$ 7,90. V.Total: R\$ 23,70.
- Item 053 - 03 UN - Prolopa 200/50 30cprs. V.Unit. R\$ 77,90. V.Total: R\$ 233,70.

CLÁUSULA 2ª - O VALOR TOTAL do presente contrato será de **R\$ 10.756,30** (Dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), cuja vigência será do momento de sua assinatura até a entrega total dos quantitativos estipulados nas Planilhas Descritivas/Quantitativas do Edital. O valor do objeto será irrevogável.

CLÁUSULA 3ª - Conforme as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, e emissão das respectivas Ordens de Compras e Notas de Empenhos.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será efetuado à vista, após a entrega do objeto e documento fiscal respectivo, devidamente atestado pelo setor competente. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª - As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta do elemento econômico: Fundo Municipal de



ADM.: 2013/2016
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Tesouro, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 7ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10ª - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 12ª - Excetuando-se a hipótese em que a



ADM.: 2013/2016
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATANTE encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13ª - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de

licitações.

CLÁUSULA 14ª - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15ª - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16ª - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17ª - Ocorrendo a rescisão amigável do



ADM.: 2013/2016
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

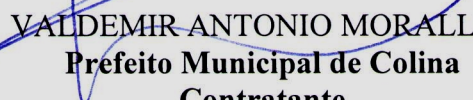
contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

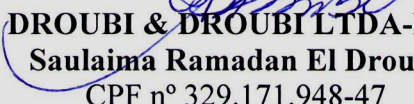
CLÁUSULA 18ª - Em caso de processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.

CLÁUSULA 19ª - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 30 de Julho de 2015.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Contratante


DROUBI & DROUBI LTDA-ME
Saulajma Ramadan El Droubi
CPF nº 329.171.948-47
Contratado

Testemunhas :

1 - 
Nome: **Israel da Silva Nunes**
RG: **RG 23.226.160-x SSP/SP**
Coord. de Compras e
Licitações

2 - 
Nome: **André Ricardo Sarti**
RG: **RG: 41.994.925-2 - SSP / SP**